



Autor: Dep. Celso Amaral
D.Of. 29/10/70

LEI nº 3 005, de 2 de julho de 1 970.

Revoga a Lei nº 800, de
9/12/1 955.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo
17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 800, de 9 de de-
zembro de 1 955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de
julho de 1 970.

Deputado JOSÉ CERVEIRA
Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
a fls. 221 v.
do livro competente
em 21/5/71
BPP
Sub. de...